



Número: **0851067-78.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEORGE DOS SANTOS DOMINGOS (AUTOR)	JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (ADVOGADO)
Seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
EUCIMAR PEREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70942 314	15/07/2021 15:32	George dos Santos Domingos	Laudo Pericial

**Exma. Sr. Dra. RENATA AGUIAR DE MEDEIROS PIRES
Juíza de Direito da 23 ª Vara Cível da Comarca de Natal (RN)**

0851067-78.2017.8.20.5001

Rogério M Nobre, CRM/RN 3008, médico perito vem apresentar laudo pericial

**LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DANO PESSOAL OCASIONADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR
(DPVAT)**

1. Identificação

Nome: **George dos Santos Domingos**
Idade 34a Nascido em Natal (RN)
CPF 072088414 46

2. História do acidente pessoal com veículo automotor

Local do acidente Natal (RN)
Data do acidente 15 de março de 2015

Nexo causal confere por datas baseado nos documentos ()Boletim de ocorrência, lavrado em 2015 (x) Boletim de atendimento hospitalar ()outros –

Regiões afetadas exclusivamente pelo acidente: tornozelo e pé esquerdo. EXAMINADO, SEM ANOTAÇÕES DE LESÕES

() sequelas consolidadas e definitivas ou permanentes- EXAME FISICO NORMAL, MOBILIDADE E SENSIBILIDADE INTACTOS-PÉ E TORNOZELO () Ainda necessita tratamento

3. Consolidação das lesões para lesões em sinistros antigos

Sem sequelas indenizáveis

4. QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES BASEADA NA LEI 11945/2009

Graduação de segmentos corporais

SEM SEQUELAS INDENIZAVEIS

5. Esclarecimentos

A aferição é somente para fins de DPVAT.

Rogério M Nobre CRM RN 3008 medico perito

